



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.033/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 1663 em 18/02/2019
[Assinatura]
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
297.452,48 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 297.452,48 (duzentos e
noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito
centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras

Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras

0412200052.005 – Regularização Fundiária

3390.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica – **Contrap.** R\$ 26.995,68

3390.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros–P. Jurídica – **Conv.** R\$ 270.456,80

TOTAL..... R\$ 297.452,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município